



**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 010/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
PUBLICAÇÃO

LOCAL: Câmara Mul São Simão  
DATA BASE: 31/12/2019  
DOCUMENTO: 4º Adt Contrato  
010/2017

PERÍODO PUBLIC: 31/12/2019

I – PREAMBULO

15/01/2020  
Camila  
FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de São Simão  
PROTOCOLO

Registro N.º \_\_\_\_\_

Livro \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Cartório (2)  
Procurador

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Presidente Sr. **LÁZARO LACERDA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1974407 SSP/GO e do CPF n.º 326.959.501-87, residente e domiciliado na Rua 01, Nº 01, Quadra 42, Itaguaçu, São Simão/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**1.2 MARIA PEDRO DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.611.224/0001-81, com sede na Rua 13, Quadra “O”, Lote 94, Bairro: Popular, São Simão / GO, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **MARIA PEDRO DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 3299630-3889807 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 633.111.781-49, residente e domiciliada à Rua 13, Qd. O, Lt. 94, Setor Popular, nesta cidade, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

**Este Quarto Aditivo ao Contrato nº. 010/2017 decorre:**

- a) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos;

Camila



- c) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
- d) da previsão legal contida no artigo 65, II, d<sup>o</sup> e § 6<sup>o</sup> da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) do entendimento do doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14<sup>a</sup> edição, pág. 791 de que **“convivendo em regime de permanente inflação, verificou-se a impossibilidade e a inconveniência da prática de preços nominais fixos”**;
- f) do fato do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC nos últimos doze meses ter sido de 3,22%;
- g) da necessidade de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 010/2017 é prorrogado por mais dez meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do contrato e do reajuste de preços de 3,22%, este Terceiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais estimadas de R\$.2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


Os recursos para pagamento do Quarto Aditivo do contrato de locação n. 010/2017, estão consignados na seguinte dotação: 00013 – 01.031.0128.3.3.90.39.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 010/2017.




E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

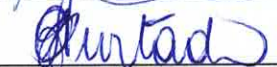
São Simão-GO, em 31 de dezembro do ano de 2019.

  
**Lázaro Lacerda de Oliveira Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de São Simão  
**CONTRATANTE**

  
**Maria Pedro da Silva Almeida**  
Representante **MARIA PEDRO DA SILVA ALMEIDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1  \_\_\_\_\_ CPF 085.597.306-32

2  \_\_\_\_\_ CPF 913.801.541-20